



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 79/2020

### PROJETO DE LEI Nº. 86/2020

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:-** Institui o Incentivo Financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana, como específica.

**Art. 1º** Fica instituído o Incentivo Financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana.

**§1º** Consideram-se atuações de enfrentamento e combate da situação de pandemia do Coronavirus, para os fins previsto no *caput*, as exercidas pelos servidores municipais nas seguintes unidades:

- I. Autarquia Municipal de Saúde:
  - a) Pronto Atendimento do Coronavirus,
  - b) UPA;
  - c) SAMU;
  - d) Equipes de Monitoramento;
  - e) Setor de Epidemiologia;
  - f) Centro de Especialidades Médicas;
  - g) Motoristas de Ambulância;
  - h) Centro de Especialidades Odontológicas;
  - i) Departamento de Ensino e Pesquisa;
  - j) Esterilização;
  - k) Farmácias;
  - l) Laboratório;
  - m) Serviço Social;
  - n) Serviços Gerais.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 79/2020 (projeto de lei nº. 86/2020).....pag. 2

## II. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) CRAS;
- b) CREAS;
- c) CENTRO POP.

§2º Será concedido o incentivo de que trata o *caput* deste artigo aos servidores efetivos da Autarquia Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos servidores de outras secretarias que a elas estejam cedidos e que estavam em efetivo exercício no dia 02/09/2020, data da edição da PORTARIA Nº 2.358, do Ministério da Saúde.

§3º Ficam excluídos desta Lei, os servidores que estejam em trabalho remoto ou afastados do serviço por qualquer motivo, bem como os beneficiados pela PORTARIA nº 2.358/2020 do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** O incentivo que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

**Art. 3º** O incentivo será pago em parcela única, juntamente com a remuneração do mês de novembro/2020, no valor de R\$ 603,55 (seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o servidor com carga horária total e o valor de R\$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos) para o servidor com 50% da carga horária.

**Art. 4º** O incentivo de que trata a presente Lei não será incorporado aos vencimentos e nem será considerado para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

.....continua.....



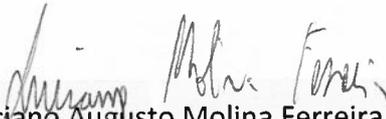
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

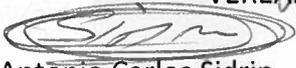
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 79/2020 (projeto de lei nº. 86/2020).....pag. 3

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

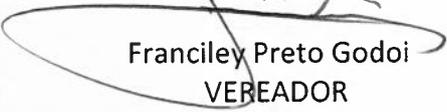
Sala das sessões, 26 de novembro de 2020.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR/PRESIDENTE

  
Antônio Carlos Sidrin  
VEREADOR

  
Antônio Marques da Silva  
VEREADOR

  
Edson da Costa Freitas  
VEREADOR

  
Franciley Preto Godoi  
VEREADOR

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo  
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

Mauro Bertoli  
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa  
VEREADORA

  
Rodolfo Mota da Silva  
VEREADOR